



PROCESSO Nº. 040/2025

DISPENSA Nº. 029/2025

EDITAL Nº. 018/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.192.275/0001-02, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 01/04/2025, AS 16H

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BR CONECTADO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACAOCACHOEIRAPAULISTA.COM.BR

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: AV. CORONEL DOMICIANO, Nº 092, CENTRO, CEP: 12.630-000, CACHOEIRA PAULISTA/SP.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DE CONTRATO;

2. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta se justifica pela **dispensa de licitação**, conforme os limites de valor estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, que autoriza a contratação sem licitação, e, considerando a proximidade da data comemorativa da Páscoa, e para atender à necessidade de promover um evento de integração e celebração no âmbito educacional.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Paulista/SP, para exercício de 2025.

3. DO AVISO E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. O presente **AVISO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BR CONECTADO, ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACAOCACHOEIRAPAULISTA.COM.BR.**



3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/04/2025 às 16:00h**

3.1.2 O valor total máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 60.801,17 (sessenta mil, oitocentos e um reais e dezessete centavos)**.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

3.2.4 Regularidade para com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa De Débitos relativos a Tributos Estaduais;

3.2.5 **Certidão Regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.7 **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF**

3.3 Habilitação Econômico Financeiro:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado.

b) Sendo positiva a certidão referida na alínea “a”, do item 9.1.3, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Relação de Apenados de Contratação TCE/SP, obtida no seguinte endereço: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>.

d) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

3.4 Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela vigilância Sanitária do estado ou do Município aonde estiver instalado.

3.5 Alvará de funcionamento expedido pelo Município aonde estiver instalado.

3.6 Proposta de Preço/Cotação:

3.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

a- Deverão ser apresentados, Ficha técnica e Laudo Bromatológico dos itens.

3.6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto nº no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cachoeira Paulista, xx de xxxx de 2025.

DOMINGOS SAVIO DE AMORIM
Secretário Municipal de Educação



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo formalizar a organização e execução da distribuição de ovos de Páscoa para os alunos da Rede Municipal de Ensino, com o intuito de promover a celebração da data, reforçar valores educacionais e culturais, além de contribuir para a melhoria do ambiente escolar e o fortalecimento da integração entre alunos e a comunidade escolar.

2. JUSTIFICATIVA

A Páscoa é uma data significativa, que pode ser utilizada como oportunidade para ações de socialização e valorização dos alunos. A ação visa não apenas proporcionar uma experiência lúdica e afetiva aos estudantes, mas também engajá-los em atividades pedagógicas que abordem os valores dessa data, como solidariedade, união e respeito às tradições.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A distribuição de ovos de Páscoa deverá ser realizada de acordo com as seguintes condições e critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ovo de chocolate diet, primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural: lactitol, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio. Podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente, com no	UNIDADE	6	R\$ 40,50	R\$ 243,00



	mínimo 4 bombons diet ao leite de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. CONTÉM GLUTEN				
2	Ovo de chocolate primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons ao leite de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. CONTÉM GLUTEN.	UNIDADE	2343	R\$ 24,17	R\$ 56.622,50
3	Ovo de chocolate SEM LACTOSE, SEM GLUTEN de primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau 60 % sem lactose, massa de cacau, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons isentos de lactose de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. SEM GLUTEN.	UNIDADE	88	R\$ 40,67	R\$ 3.578,67
4	Ovo de chocolate, isento de ovos, corantes e achocolatado. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons, isento de ovos,	UNIDADE	7	R\$ 51,00	R\$ 357,00



	corantes e achocolatado. envolvidos inteiramente em papel alumínio. SEM GLUTEN				
VALOR TOTAL					R\$ 60.801,17

3.2. Da entrega:

3.2.1. A entrega deverá ser feita até o dia 11 de abril de 2025, na Secretaria de Educação do Município de Cachoeira Paulista.

3.3 Das amostras:

3.3.1. Deverão ser entregues para avaliação da Secretaria de Educação 1 (uma) amostra de cada item, sendo elas nos tamanhos e embalagens originais de entrega.

3.3.2. As amostras enviadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- Qualidade do chocolate
- Apresentação e embalagem

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- Apresentar ficha técnica e laudo bromatológico dos itens.
- Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

5. RESPONSABILIDADES

Responsabilidades da Secretaria de Educação:

- Coordenar a organização da entrega dos ovos aos alunos.
- Organizar as atividades pedagógicas associadas à Páscoa.
- Garantir que todas as etapas do processo sejam realizadas com eficiência e no prazo estabelecido.

Responsabilidades do Fornecedor:

- Garantir a Qualidade do Produto: Os ovos de Páscoa devem ser de qualidade comprovada, com certificação sanitária e dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente (ANVISA, PROCON, etc.).
- Embalagem: Os ovos devem ser entregues devidamente embalados e identificados, com informações sobre a validade e composição dos produtos.
- Prazo de Entrega: O fornecedor deverá garantir a entrega no prazo estabelecido, ou seja, até 11 de abril de 2025.
- Fornecer as informações sobre a origem e composição dos produtos.
- Cumprir com todas as exigências de segurança alimentar e legislação pertinente.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério para julgamento da licitação será o menor preço, conforme os termos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. O fornecedor vencedor será aquele que apresentar a proposta com o menor preço global dos itens, atendendo à todas as especificações técnicas exigidas.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega e emissão da nota fiscal atestada pelo setor requisitante.

- O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. A fiscalização da entrega dos itens será realizada por funcionário que será indicado na assinatura do contrato, que acompanhará a entrega, bem como quantidades e a qualidade dos mesmos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a transparência, eficiência e legalidade do processo.

Cachoeira Paulista, 14 de março de 2025

DOMINGOS SAVIO DE AMORIM
Responsável pela Elaboração
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 024/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ovo de chocolate diet, primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural: lactitol, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato, aromatizantes naturais: edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio. Podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente, com no mínimo 4 bombons diet ao leite de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. CONTÉM GLUTEN	UNIDADE	6		



2	Ovo de chocolate primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons ao leite de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. CONTÉM GLUTEN.	UNIDADE	2343		
3	Ovo de chocolate SEM LACTOSE, SEM GLUTEN de primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau 60 % sem lactose, massa de cacau, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons isentos de lactose de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. SEM GLUTEN.	UNIDADE	88		
4	Ovo de chocolate, isento de ovos, corantes e achocolatado. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons, isento de ovos, corantes e achocolatado. envolvidos inteiramente em papel alumínio. SEM GLUTEN	UNIDADE	7		
VALOR TOTAL					



Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cidade, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Responsável CPF:



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.192.275/0001-02, com sede na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº xx.xxxx.XX-X, inscrita sob o CPF nº XXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATANTE** e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando à importância da aquisição do objeto em epígrafe, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Ovo de chocolate diet, primeira qualidade, composição básica: manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural: lactitol, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio. Podendo conter traços de amendoim, castanha de	UNIDADE	6		



	caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente, com no mínimo 4 bombons diet ao leite de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. CONTÉM GLUTEN				
2	Ovo de chocolate primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, soro de leite, lecitina de soja, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons ao leite de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. CONTÉM GLUTEN.	UNIDADE	2343		
3	Ovo de chocolate SEM LACTOSE, SEM GLUTEN de primeira qualidade, composição básica: açúcar, manteiga de cacau 60 % sem lactose, massa de cacau, podendo conter traços de amendoim, castanha de caju e avelã. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4 bombons isentos de lactose de 15g cada, envolvidos inteiramente em papel alumínio. SEM GLUTEN.	UNIDADE	88		
4	Ovo de chocolate, isento de ovos, corantes e achocolatado. Peso líquido de 250g, não compacto embalado individualmente. Com 4	UNIDADE	7		



	bombons, isento de ovos, corantes e achocolatado. envolvidos inteiramente em papel alumínio. SEM GLUTEN				
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal No Art. 75, Inciso I, Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual conforme indicados:

Gestão do Contrato:

Nome:

Cargo:

Fiscalização:

Nome:

Cargo:

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura **duração de 03 (três) meses**, podendo ser prorrogado conforme disposto na lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **CONTRATANTE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeira Paulista, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER, PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ(MF) CNPJ:

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CNPJ(MF) CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO(A)



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NOME	Breno Barbosa Anaya Xavier
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	XXX
ENDEREÇO(*)	Rua Coronel Domiciano, 92, Centro, Cachoeira Paulista - SP
TELEFONE	(12) 3186-6022
E-MAIL	gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

Cachoeira Paulista, XX de XXXX de 2025.

Breno Barbosa Anaya Xavier
Responsável



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

CONTRATADO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): xxxxxxxx, OAB/SP XXXX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para afins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser

tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Cachoeira Paulista, XX de XXX de 2025.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Breno Barbosa Anaya Xavier, Prefeito Municipal.

E-mail institucional: gabinete@cachoeirapaulista.sp.gov.br

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional: n/c

E-mail pessoal: n/c

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*



DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

DETENTORA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/202_

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA PAULISTA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

NOME	
CARGO	
RG Nº	
REGISTRO DE CLASSE	
TELEFONE	
E-MAIL	

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

NOME	
CARGO	
REGISTRO DE CLASSE	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Cachoeira Paulista, de de 202 .

BRENO BARBOSA ANAYA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL